



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

*Divisão de Protocolo Legislativo*

*Dê-se encaminhamento regimental.*

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Presidente*

## PROPOSIÇÃO Nº 032.00008.2022

Proposição alvo: 002.00002.2022

A Vereadora **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Emenda Aditiva**

#### EMENTA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar n. 002.00002.2022, do Vereador Professor Euler, que "dispõe sobre a consolidação de leis do município de Curitiba", para inserir a possibilidade de listagem de datas comemorativas instituídas pela legislação consolidada.

Adite-se o seguinte inciso XII ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar n. 002.00002.2022, que "dispõe sobre a consolidação de leis do município de Curitiba":

Art. 2º

[...]

§ 2º

[...]

XII - listagem em forma de incisos, alíneas ou itens, das datas comemorativas instituídas pela legislação consolidada.

Palácio Rio Branco, 09 de maio de 2022

**Amália Tortato**  
Vereadora

**Justificativa**

A presente emenda aditiva pretende inserir mais uma possibilidade entre aquelas abertas pelo § 2º do art. 2º do referido Projeto de Lei Complementar, a fim de viabilizar a consolidação das Leis que instituem datas comemorativas no Município de Curitiba, de modo que venham a ser listadas em uma única norma, por meio dos habituais desdobramentos dos artigos de lei (incisos, alíneas e itens) previstos no art. 10, inciso II, da LC Federal n. 95/1998.